

PREEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"Em busca do Tempo Perdido"

DECRETO Nº 028/03, DE 28 DE JULHO DE 2003.

*Dispõe sobre aposentadoria de servidor,
que especifica:*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NANUQUE/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado aposentado **POR INVALIDEZ**, o servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, lotado no Departamento de Obras, a partir desta data, onde preencheu os requisitos legais para obtenção de aposentadoria, com fundamento no art. 40, inciso III, letra b da Constituição Federal.

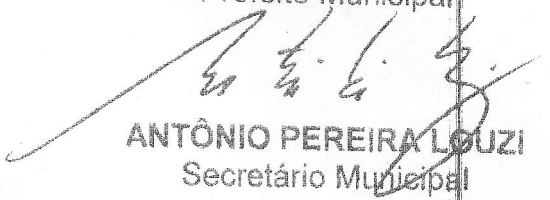
Art. 2º - Para cumprimento no disposto do art. 1º deste Decreto, deverá ser observado o disposto na Resolução nº 03/95, de 14/02/1995, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2003.


ARMANDO RODRIGUES GOMES

Prefeito Municipal


ANTÔNIO PEREIRA LOUZI

Secretário Municipal

PUBLICADO DECRETO Nº 028/03
JORNAL Folha de Nanuque
EDIÇÃO Nº 169 DATA 31/07/03
SECRETARIA MUNICIPAL